



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2019
Processos nº 2209/2019
Registro de Preços nº 006/2018

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **PIANA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Srº Secretário JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO portador do CPF-MF nº 114.679.267-01 e RG nº 1.850.772 residente Rua: São Marcos, nº 122 Bairro: Centro residente nesta cidade e a Empresa **PIANA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26**, com sede Avenida: Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236, Bairro: Aviso: Linhares-ES, CEP: 29.901-130 por seu representante legal, Sr. Weliton Bernabe, inscrito no CPF nº 864.960.262-20 e no RG nº 3.123.731-SPTC-ES ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº93/2017, Processo Administrativo nº 2209/2019**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, através do registro de preços**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 93/2017**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos materiais ou equipamentos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os materiais ou equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

embalagens. Os materiais ou equipamentos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 93/2017 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **acada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os materiais ou equipamentos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **13.190,00 (Treze mil cento e noventa reais)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.30 – Bloco da Media e Alta Complexidade

Classificação Funcional: 10.302.0011.2.0088

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Recurso 1.212.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 93/2017** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 93/2017** para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução da entrega dos materiais ou equipamentos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Srº Cleber Correia Muniz-Matricula: 5539, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução da entrega.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais ou equipamentos, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complete, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

- b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;
- c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

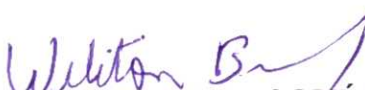
12. DO FORO


12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 15 de Abril de 2019.


JÚLIO CESAR DE SOUZA BALDOTTO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


PIANA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME
CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 7872


Srº Cleber Correia Muniz -
Matrícula: 5539
Fiscal do Contrato

Contrato nº 138/2019 Página 4 de 6



ANEXO I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.19.06.0002-9	BL	AIR PRODUCTS		0,000	120,000	62,0000	7.440,00
OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO G Apresentação em cilindros tipo G com 1m ³ cada.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
02	1.19.06.0005-3	BL	AIR PRODUCTS		0,000	50,000	115,0000	5.750,00
OXIGENIO HOSPITALAR EM CILINDRO DE 10M ³								
R\$ 13.190,00 (Treze mil cento e noventa reais).								

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1.1 - A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências constantes do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando Aquisição de oxigênio medicinal destinado a continuidade ao atendimento dos usuários do SUS que procuram o hospital municipal, pois estão necessitando de atendimento médico e até mesmo de internação, garantindo aos mesmos o tratamento adequado, conforme a necessidade que o caso requer, e se faz-se necessário a aquisição de oxigênio para os pacientes internados com falta de ar e necessitando de inalação;

Considerando que esse Objeto se faz necessária para suprir a demanda do Hospital Municipal e Pronto Atendimento de Braço do Rio, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas neste Município; especialmente para atender aos pacientes em tratamento na rede pública municipal de saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS CONFORME ANEXO I.

4 – DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS DOS MATERIAIS

4.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Contratante;

4.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

4.3– A cada material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente por lote.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Imediatamente após o envio da ordem de fornecimento



6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O responsável pelo recebimento deste material será o funcionário designado pela SEMUS.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será apurado pelo setor de compras.

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme entrega e solicitação da Secretaria em 30 dias após a conferência dos itens.

O recurso para pagamento será:

07.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

07.01.30 Bloco da Média e Alta Complexidade

10.301.0010.2.0048 Manutenção da Gestão Plena Media e Alta Complexidade

3.3.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 disponibilizar cilindros completos (c/ regulador) com capacidade igual ou superior ao solicitado conforme necessidade para as ambulâncias, sem qualquer acréscimo de valores para o município;

9.1.1 entregar no Hospital Municipal de conceição da Barra e no Pronto Atendimento de Braço do Rio nas quantidades e na data solicitada;

9.2 A mão de obra para descarregar os produtos no Hospital Municipal é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

9.3 manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;

9.4. Fornecer os produtos de 1ª qualidade, dentro das especificações contidas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);

9.5. Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto do Edital;

9.6. Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

9.7 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a contratante, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.

10– DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os equipamentos necessários para o fornecimento dos produtos referente ao objeto descrito no item 9.1 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

11.1. Prevê-se a vigência do contrato pelo período de 12 meses.

Contrato nº 138/2019 Página 6 de 6